



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

**DOM**  
Diário Oficial do Município

---

Quarta-feira, 20 de Setembro de 2017    Ano:XXIII - Edição N.: 5377

Poder Executivo

AA-Controladoria-Geral do Município

**PORTARIA CTGM Nº 013/2017**

O Controlador-Geral do Município de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais estabelecidas pelo art. 109 da Lei Municipal nº 11.065 de 01 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar, ao titular da Subcontroladoria de Auditoria competência para:

I - praticar os atos de ordenação de despesas previstos no art. 34 do Decreto nº 10.710, de 28 de junho de 2001;

II - praticar os atos de assinatura de borderô de pagamento de despesa em conjunto com o titular da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Controladoria Geral do Município, em conformidade com as normas de execução orçamentárias vigentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2017

*Leonardo de Araújo Ferraz*

**Controlador-Geral do Município**